



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 706/2026

**APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO
COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL C. E. S. G.
COM PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO
ORTOPEDISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012 e,

Considerando a probidade e regularidade procedimental com as quais a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 1186/2025 conduziu o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados na denúncia contra o servidor público municipal C. E. S. G., matrícula nº 102.130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o relatório da referida Comissão Processante foi acatado pela Chefia do Executivo Municipal, a qual entendeu pela procedência dos fatos narrados na Portaria de instauração, entendendo por bem a aplicação da penalidade de suspensão com prejuízos dos vencimentos pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nos artigos 232, incisos I e IX, artigo 245, I e VI, Artigo 248, I, IX, XVIII, XI, Artigo 250, I e XI, e Artigo 252, V, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **suspensão com prejuízos dos vencimentos pelo prazo de 30 (trinta) dias**, com fundamento no artigo 232, inciso I e IX, Art. 245, I e VI, Art. 248, I, IX, XVIII, XI, Art. 250, I e IX, Art. 252, V, todos da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, ao servidor público municipal **C. E. S. G., ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de agosto de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.